Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Morais Alves
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66172a85-7fd6-44e7-9e2d-d3d2a03c6176

TRAMITAÇÃO

Prestação De Contas: Processo TC nº 18100272-3.

"Emite Parecer Prévio relativo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, relativa ao Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências".

Apresentado pelo(a): COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ORÇAMENTO.

~~GERELADO ODILON DA SILVA~~
- PRESIDENTE -

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Morais Alves
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8538275e-e1ba-4cad-9788-0e6b97a48859

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 20/02/2020

PROCESSO TCE-PE N° 18100272-3
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA
MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo
EXERCÍCIO: 2017
UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

INTERESSADOS:

Ivaldo de Almeida
FILIPE FERNANDES CAMPOS (OAB 31509-PE)

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

PARECER PRÉVIO

Decidiu, à unanimidade, a SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 20/02/2020,

CONSIDERANDO a presença de falhas insuficientes para macular a prestação de contas;

Ivaldo De Almeida:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco ;

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Cachoeirinha a **aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a). Ivaldo De Almeida, relativas ao exercício financeiro de 2017.

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600 /2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :

1. Elaborar a LOA consoante orientações da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 12 e parágrafo 2º, inciso II, do art. 4º, com fins de evitar superdimensionamento das peças orçamentárias;

2. Estruturar o setor de tributação do município com fins de aumentar a arrecadação de receitas próprias e evitar a baixa cobrança de créditos inscritos
em dívida ativa;

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO MARCOS LORETO , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA , relator do processo

CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GILMAR SEVERINO DE LIMA

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Morais Alves
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8538275e-e1ba-4cad-9788-0e6b97a48859

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Morais Alves
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 77003458-808f-4fc4-9e24-9cba56357e96

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Parecer Prévio do processo TC Nº 18100272-3 julgado na 4ª Sessão Ordinária - 2ª Câmara realizada em 20/02/20 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 28/02/20 na página 4.

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DO PROCESSO

Certificamos que o processo TC Nº 18100272-3 transitou em julgado em 14/07/2020, dia subsequente ao término do prazo recursal.

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Morais Alves
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66172a85-7fd6-44e7-9e2d-d3d2a03c6176
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d34a24e5-9aa3-4f3f-9c69-dfcb111d7b72

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Morais Alves
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66172a85-7fd6-44e7-9e2d-d3d2a03c6176

DESPACHO

Ao Processo TC nº 18100272-3, que "*Emite Parecer Prévio relativo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, relativa ao Exercício Financeiro de 2017*".

1 – O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, consubstanciado nos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem por meio deste encaminhar o Processo TC nº 18100272-3, que trata sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, relativa ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Ivaldo de Almeida, para a Comissão de Fiscalização, Controle e Orçamento, para que ela se manifeste, através de Projeto de Resolução sobre aprovação ou rejeição das contas do prefeito, como determina o art. 61, inciso I, alínea *e)* c/c inciso IV, do mesmo artigo todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeirinha, respeitando ao que determina o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal que garante aos acusados o contraditório e ampla defesa.

2 – Que a referida decisão seja anexada aos autos do Processo do Tribunal de Contas em epígrafe.

3 – Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de agosto de 2023.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
- Presidente -

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Morais Alves
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66172a85-7fd6-44e7-9e2d-d3d2a03c6176

DESPACHO

Ao Processo TC nº 18100272-3, que "*Emite Parecer Prévio relativo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, relativa ao Exercício Financeiro de 2017*".

1 – Após o recebimento das notas taquigráficas referentes ao Processo TC nº 18100272-3, oriundo do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, solicito que seja encaminhado Ofício no sentido de notificar o Sr. Ivaldo de Almeida, sobre o processo alhures identificado, para que o mesmo, querendo, apresente defesa prévia, reduzida a termo, para análise desta Comissão de Fiscalização Controle e Orçamento, no intuito de elaboração de Projeto de Resolução, sobre as contas do Exercício Financeiro de 2017, como determina o art. 61, III, do Regimento Interno da Câmara.

2 – Que sejam anexadas cópias das notas taquigráfica, referente ao Processo TC nº 18100272-3, ao Ofício de notificação do Sr. Ivaldo de Almeida, concedendo-lhe prazo de 15 dias para apresentação de defesa prévia.

3 – Cumpra-se.

Presidência da Comissão, em 1º de setembro de 2023.

GERALDO ODILON DA SILVA
- Presidente -

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Morais Alves
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66172a85-7fd6-44e7-9e2d-d3d2a03c6176

JUNTADA

Junte-se aos autos do **Processo TC nº 18100272-3**, a notificação do interessado, Sr. Ivaldo de Almeida, relativo ao Exercício Financeiro de 2017, realizada através do Ofício nº 041/2023, de autoria do 1º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Geraldo Odilon da Silva, cientificado em, 04 de setembro de 2023.

Comissão de Fiscalização, Controle e Orçamento, em 05 de setembro de 2023.

SALVANDI BARBOSA DE OLIVEIRA
- Relator -

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Morais Alves
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66172a85-7fd6-44e7-9e2d-d3d2a03c6176

Ofício nº 041/2023.

Cachoeirinha/PE, 1º de setembro de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente informa a tramitação do processo de prestação de contas **Processo TC nº 18100272-3**, conforme Notas Taquigráficas em anexo, como também conceder-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, iniciado após o recebimento deste expediente para, querendo, apresentar defesa prévia reduzida a termo, no intuito de elaboração de Projeto de Resolução que orientará o plenário da Câmara Municipal, sobre a deliberação das contas referente ao Exercício Financeiro de 2017.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os préstimos de estima e mais alta consideração.

Atenciosamente,

GERALDO ODILON DA SILVA
- 1º Secretário da Mesa Diretora CMC -

Ilmo. Sr., 04.09.2023
IVALDO DE ALMEIDA
N E S T A

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Morais Alves
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66172a85-7fd6-44e7-9e2d-d3d2a03c6176

DESPACHO

Ao Processo TC nº 18100272-3, que "*Emite Parecer Prévio relativo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, relativa ao Exercício Financeiro de 2017*".

1 – Diante do decurso do prazo, e sem apresentação de defesa escrita referente ao Processo TC nº **18100272-3**, do interessado Sr. Ivaldo de Almeida, solicito que seja informado ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeirinha/PE, no sentido de formular ofício direcionado ao interessado, Sr. Ivaldo de Almeida, cientificando-o sobre a data da Reunião Ordinária/Extraordinária, para, querendo, apresente sustentação oral sobre a deliberação do Projeto de Resolução nº 013/2023, desta feita respeitando ao que determina os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e após cientificação do interessado seja anexado cópia do Ofício aos autos deste processo.

2 – Cumpra-se.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 2023.

SALVANDI BARROSA DE OLIVEIRA
- Relator -

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Morais Alves
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66172a85-7fd6-44e7-9e2d-d3d2a03c6176

JUNTADA

Junte-se aos autos do **Processo TC nº 18100272-3**, a notificação do interessado, Sr. Ivaldo de Almeida, relativo ao Exercício Financeiro de 2017, realizada através do Ofício nº 051/2023, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Leonardo José de Almeida Costa, cientificado em, 02 de outubro de 2023.

Comissão de Fiscalização, Controle e Orçamento, em 03 de outubro de 2023.

SALVANDI BARROSA DE OLIVEIRA
- Relator -

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Morais Alves
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66172a85-7fd6-44e7-9e2d-d3d2a03c6176

Ofício nº 051/2023.

Cachoeirinha/PE, 02 de outubro de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, e em atenção ao que determina o Princípio Constitucional Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, informar que a data prevista para deliberação do **Projeto de Resolução nº 013/2023**, , sobre a deliberação do Processo TC nº 18100272-3, Exercício Financeiro 2017, realizar-se-á no dia **24 DE SETEMBRO DE 2023**, tendo início previsto às 19:00hs (dezenove horas), no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, onde na ocasião será facultado tempo regimental para apresentação de sustentação oral, em sua defesa.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os préstimos de estima e mais alta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
- Presidente -

02/10/2023

Ilmo. Sr.,
IVALDO DE ALMEIDA
N E S T A

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Morais Alves
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66172a85-7fd6-44e7-9e2d-d3d2a03c6176

DESPACHO

Ao Processo TC nº 18100272-3, que "*Emite Parecer Prévio relativo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, relativa ao Exercício Financeiro de 2017*".

1 – Após a deliberação plenária em relação ao Processo TC nº **18100272-3**, do interessado Sr. Ivaldo de Almeida, solicito que seja informado ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeirinha/PE, no sentido de formular ofício direcionado ao interessado, Sr. Ivaldo de Almeida, certificando-o sobre a resultado do julgamento das contas relativas ao Exercício Financeiro de 2017, no Projeto de Resolução nº 013/2023, e em tempo, seja anexado ao referente ofício a Resolução que tratou da deliberação, e após cientificação do interessado seja anexado cópia do ofício aos autos deste processo.

2 – Em tempo, solicito que após a cientificação do interessado, seja anexado a este processo a Ata da Reunião Ordinária/Extraordinária de deliberação do Projeto de Resolução nº 013/2023, assim como cópia da Resolução que aprovou/rejeitou as contas do Exercício Financeiro de 2017.

3 – Em seguida, após atendidas as determinações acima especificadas, proceda-se com as providências necessárias e determinadas na Legislação Estadual do Estado de Pernambuco, e em especial nas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, para encaminhar todo processo deliberativo e consequentemente dar publicidade a essa corte de contas estadual citada, sobre a deliberação plenária das Contas do Exercício Financeiro de 2017.

4 – Cumpra-se.

Sala das Comissões, em 03 de outubro de 2023.

SALVANDI BARROSA DE OLIVEIRA
- Relator -

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Morais Alves
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66172a85-7fd6-44e7-9e2d-d3d2a03c6176

JUNTADA

Junte-se aos autos do **Processo TC nº 18100272-3**, a Ata da Reunião Ordinária que deliberou sobre o Projeto de Resolução nº 013/2023, assim como a Resolução nº 013/2023, que aprovou as contas relativas ao Exercício Financeiro de 2013, e a notificação do interessado, Sr. Ivaldo de Almeida, realizada através do Ofício nº 055/2023, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Leonardo José de Almeida Costa, cientificado em, 25 de outubro de 2023.

Comissão de Fiscalização, Controle e Orçamento, em 27 de outubro de 2023.

SALVANDI BARROSA DE OLIVEIRA
- Relator -

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Morais Alves
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66172a85-7fd6-44e7-9e2d-d3d2a03c6176

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA NA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Realizada sob a Presidência da Vereador Leonardo José de Almeida Costa.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19:00hs (dezenove horas), o Sr. Presidente dá início a Reunião Ordinária invocando a proteção divina proferindo o seguinte: **"ROGAND O A PROTEÇÃO DIVINA, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS COM A LEITURA DE UM TRECHO DA BÍBLIA SAGRADA"**. O Sr. Presidente solicita ao 1° Secretário da Mesa Diretora para fazer a chamada nominal dos Vereadores presentes e ausentes. Presentes os Vereadores: **ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO, CECÍLIA CLARICE ANUNCIADA DE MORAIS, CÍCERO VENÂNCIO MARIANO, GENÍLSON ALVES MACHADO, GERALDO ODILON DA SILVA, JOSÉ JEFFERSON BEZERRA DE LIMA, LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA, SALVANDI BARBOSA DE OLIVEIRA, SÍLVIA MAGNÓLIA SOUZA XAVIER E VALMIR VALDOMIRO DA SILVA.** Ausente o Vereador: **LUÍS FRANCISCO DA SILVA.** Havendo número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Reunião. Após a chamada nominal dos(as) Vereadores(as) é iniciado o **PEQUENO EXPEDIENTE:** O Sr. Presidente convocou a mim: João Carlos Rodrigues de Andrade Xavier, servidor efetivo desta Casa Legislativa, para secretariar os trabalhos desta Reunião Ordinária. Em seguida foram lidas as seguintes matérias: Ata da reunião anterior, a qual não houve retificação ou impugnação. Indicação n° 034/2023, de autoria da Vereadora Cecília Morais, Indicação n° 035/2023, de autoria do Vereador André Raimundo. Projeto de Lei n° 019/2023, que "Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período 2022/2025, atualizando para a execução no exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.", de autoria do Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei n° 020/2023, que "Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2024.", de autoria do Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei n° 021/2023, que "Fixam os subsídios dos Vereadores para o período da Legislatura de 2025 a 2028, e dá outras providências.", de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal. Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 001/2023, que "Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências". O Sr. Presidente encaminhou os Projetos de Lei: n° 019/2023, n° 020/2023 e n° 021/2023, e a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 001/2023, para a Comissão de Justiça e Redação para fins de emissão de seu r. Parecer Opinativo. Não havendo mais matérias a serem lidas, e com fundamento no Art. 95 do Regimento Interno para fins de registro dos acontecimentos, que ficarão armazenados nas redes sociais (*Instagram, Facebook e YouTube*) deste Poder Legislativo Municipal, o Sr. Presidente passou ao **GRANDE EXPEDIENTE:** o Sr. Presidente em atenção a ordem dos oradores devidamente inscritos facultou a palavras aos(as) seguintes Vereadores(as): Salvandi Oliveira, Cecília Morais, André Raimundo, que solicitou que constasse em ata seu pedido para que a Presidência da Câmara, encaminhasse r. Ofício ao Poder Executivo Municipal no sentido de elaborar estudo comparado para evitar o fechamento da Comarca de Cachoeirinha/PE, encerando suas palavras. Continuando o Sr. Presidente facultou a palavra aos(as) Vereadores(as) devidamente inscritos, utilizando-se da palavra os(as) seguintes Vereadores(as): Valmir Valdomiro e finalizando pelo Vereador/Presidente Leonardo José. Não havendo mais oradores devidamente inscritos, o Sr. Presidente passou à **ORDEM DO DIA:** Foram submetidas a única discussão e votação as Indicações: n° 034/2023 e n° 034/2023, sendo ambas discutidas e aprovadas, por unanimidade, em única votação. Foi submetido a 1ª (primeira) discussão e votação, o Projeto de Lei n° 018/2023, sendo discutido e aprovado, por unanimidade, em 1ª (primeira) votação. Foi submetido a única discussão e votação, o Projeto de Resolução n° 008/2023,

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Morais Alves
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66172a85-7fd6-44e7-9e2d-d3d2a03c6176

que "Dispõe sobre o parecer prévio do TCE sobre as contas do Município de Cachoeirinha relativas ao Exercício Financeiro de 2009 e da outras providências", sendo discutido e aprovado, por unanimidade, em única votação. Foi submetido a única discussão e votação, o Projeto de Resolução nº 009/2023, que "Dispõe sobre o parecer prévio do TCE sobre as contas do Município de Cachoeirinha relativas ao Exercício Financeiro de 2011 e da outras providências", sendo discutido e aprovado, por unanimidade, em única votação. Foi submetido a única discussão e votação, o Projeto de Resolução nº 010/2023, que "Dispõe sobre o parecer prévio do TCE sobre as contas do Município de Cachoeirinha relativas ao Exercício Financeiro de 2012 e da outras providências", sendo discutido e aprovado, por unanimidade, em única votação. Foi submetido a única discussão e votação, o Projeto de Resolução nº 011/2023, que "Dispõe sobre o parecer prévio do TCE sobre as contas do Município de Cachoeirinha relativas ao Exercício Financeiro de 2013 e da outras providências", sendo discutido e aprovado, por unanimidade, em única votação. Foi submetido a única discussão e votação, o Projeto de Resolução nº 012/2023, que "Dispõe sobre o parecer prévio do TCE sobre as contas do Município de Cachoeirinha relativas ao Exercício Financeiro de 2016 e da outras providências", sendo discutido e aprovado, por unanimidade, em única votação. Foi submetido a única discussão e votação, o Projeto de Resolução nº 013/2023, que "Dispõe sobre o parecer prévio do TCE sobre as contas do Município de Cachoeirinha relativas ao Exercício Financeiro de 2017 e da outras providências", sendo discutido e aprovado, por unanimidade, em única votação. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão. Sala das Sessões em 24 de outubro de 2023.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
- Presidente -

GERALDO ODILON DA SILVA
- 1º Secretário -

CÍCERO VENÂNCIO MARIANO
- 2º Secretário -

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Morais Alves
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66172a85-7fd6-44e7-9e2d-d3d2a03c6176

TRAMITAÇÃO

Projeto de Resolução nº **013/2023**.

Dispõe sobre o parecer prévio do TCE sobre as contas do Município de Cachoeirinha relativas ao Exercício Financeiro de 2017 e da outras providências.

Apresentado pelo(a): COMISSÃO DE CONTROLE, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Leitura em: 10 ***de*** 10 ***de 2023.***

Encaminhado à(s) Comissão(ões) de: Justiça e Redação (Inconstitucional).

Em: 10 ***de*** 10 ***de 2023.***

Aprovado (x) / Rejeitado ( ) em Única Votação em: 24 ***de*** Janeiro ***de 2023.***

Câmara Municipal de Cachoeirinha
A Com. de Justiça
Para o devido parecer, em 60 / 10 / 2023.
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 013/2023.
(Da Comissão de Controle, Finanças e Orçamento)

Dispõe sobre o parecer prévio do TCE sobre as contas do Município de Cachoeirinha relativas ao Exercício Financeiro de 2017 e da outras providências.

CONSIDERANDO a presença de falhas insuficientes para macular a prestação de contas.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1° e 2°, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1°, da Constituição de Pernambuco.

R E S O L V E:

Art. 1º - Acolher o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TC nº 18100272-3.

Art. 2º - Aprovar, com Ressalvas, a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas, Sr. Ivaldo de Almeida, então Prefeito Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 2023.

GERALDO ODILON DA SILVA
- Presidente -

SALVANDI BARBOSA DE OLIVEIRA
- Relator -

CECÍLIA CLARICE A. DE MORAIS
- Membro -

APROVADO(A)
Na Reunião de 24 / 10 / 2023
Votação Por 10 X 00 Votos
Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Morais Alves
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66172e85-7fd6-4467-9e2d-d3d2a03c6176

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Morais Alves
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66172a85-7f06-44e7-9e2d-d3d2a03c6176

RESOLUÇÃO nº 013/2023.

Dispõe sobre o parecer prévio do TCE sobre as contas do Município de Cachoeirinha relativas ao Exercício Financeiro de 2017 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco:

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TC nº 18100272-3.

Art. 2º - Aprovar, com Ressalvas, a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas, Sr. Ivaldo de Almeida, então Prefeito Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 25 de outubro de 2023.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
- Presidente -

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Morais Alves
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66172a85-7fd6-44e7-9e2d-d3d2a03c6176

Ofício nº 055/2023.

Cachoeirinha/PE, 25 de outubro de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, e em atenção ao que determina o Princípio Constitucional da Publicidade, previstos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, informar sobre a deliberação e o resultado sobre o Projeto de Resolução nº 013/2023, que deu origem a seguinte Resolução:

Resolução nº 013/2023, que Aprovou, com ressalvas, as contas do Exercício Financeiro 2017, conforme doc. anexo.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os préstimos de estima e mais alta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO JOSE DE ALMEIDA COSTA
- Presidente -

Recebido em: 25/10/2023

Ilmo. Sr.,
IVALDO DE ALMEIDA
NESTA